



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 144, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Declara Luto Oficial No Município Do Assú E Dá  
Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL no Município do Assú por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento do Senhor FRANCISCO ELION CALDAS NOBRE, conhecido popularmente por “Chico Elion”, cidadão Assuense, autor de centenas de composições gravadas, por diversos artistas de renome nacional, incluindo entre eles o “Rei do Baião, Luiz Gonzaga”, com a música “Ranchinho de Paia”.

Parágrafo Único - Fica determinado o hasteamento a meio-mastro da Bandeira do Município do Assú, correspondente ao período do Luto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 14 de Junho de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal